



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1267, DE 31 DE MAIO DE 2019.

**REVOGA A LEI 1207/2017, QUE
ALTEROU DISPOSITIVO DA LEI Nº
299/97.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1207, de 25 de julho de 2017, que alterou dispositivo da Lei nº 299/97, sobre o Perímetro Urbano do Município de Vargem Alta-ES.

Parágrafo único. A redação do anexo IV volta a ser o da Lei nº 299/97 e demais alterações antes da entrada em vigor da Lei 1207/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de maio de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33